

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, CONSELHO FISCAL E
COMITÊ DE INVESTIMENTO
REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2026.**

Às 08h45min do dia 07 de maio de 2026, na sede do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – AparecidaPrev, situada na Avenida Santana, Quadra 01, Lote 05, nesta cidade, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Previdência (CMP), Conselho fiscal e Comitê de Investimento. A reunião teve como pauta a continuação da apresentação, análise e aprovação da Política de Investimento para 2026. Verificada a existência de quórum, registrou-se a presença dos seguintes conselheiros: CMP – Ereni, Mauro, Joaci, Keithy, Delson, Ramanhyana, Keila, Juliana, Rosana, Lidia e Renato; CONSELHO FISCAL – Clayton, Alzeni e Jean; COMITÊ DE INVESTIMENTO - Khayo, Célio, Gesinópolis, Henrique e Júlio César. Esteve presente a presidente do Aparecida Prev Sra. Márcia Tinoco e a servidora Thamara. O Presidente do Conselho, Sr. Delson, agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos. Na sequência passou a palavra a Presidente Sra. Márcia Tinoco que reforçou que a competência da Presidência possui caráter preventivo e de conformidade normativa, voltada ao fortalecimento da Política de Investimentos, sem qualquer intenção de alterar a competência do Comitê de Investimentos ou do Conselho Municipal de Previdência. Destacou-se que compete ao Comitê a elaboração da Política de Investimentos, enquanto ao Conselho cabe sua deliberação e aprovação. A Presidente esclareceu ainda que as sugestões apresentadas têm por finalidade reforçar os aspectos de governança, conformidade e boas práticas, buscando dar maior evidência e clareza a determinados pontos do documento, especialmente quanto à observância da Resolução CMN nº 5.272/2024 e da Portaria MTP nº 1.467/2022. Foi enfatizado também que a atuação da Presidência está pautada na defesa institucional do Instituto, dos servidores, aposentados e pensionistas, inclusive perante os órgãos competentes, sempre visando assegurar a regularidade e a proteção patrimonial do RPPS. Por fim, a Presidente informou que o relatório contendo as sugestões e apontamentos apresentados durante a análise da Política de Investimentos será anexado à presente ata, inclusive com destaque visual das alterações sugeridas e dos comentários realizados pelo Comitê de Investimentos, para fins de transparência, registro histórico e eventual auditoria futura. Em seguida o Presidente do Comitê de Investimento Sr. Khayo Eduardo reforçou que a elaboração da minuta da Política de Investimentos ocorreu em atendimento ao Ofício nº 145/2026, encaminhado pela própria Presidente do Instituto, no qual foi solicitada ao Comitê a elaboração da minuta para posterior encaminhamento à Presidência, a fim de que fossem realizadas análises, ponderações e, posteriormente, submetida à apreciação e aprovação do

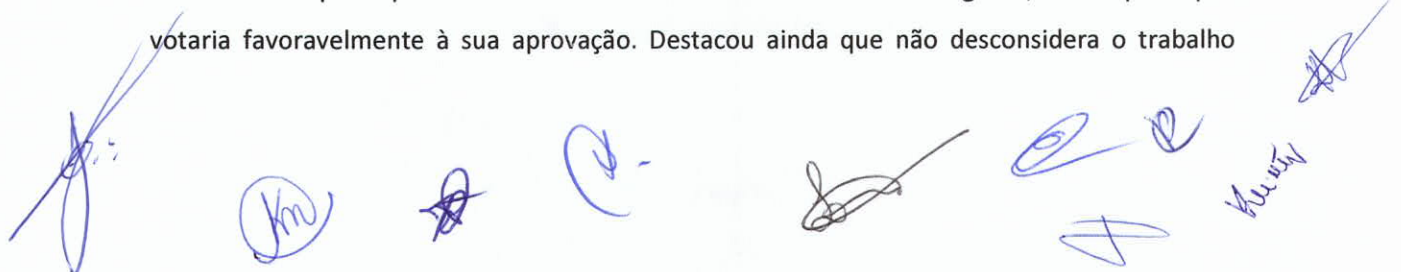
Mauro



Keithy



Conselho. Destacou que o Comitê, dentro de suas limitações e condições disponíveis, buscou elaborar a minuta da melhor forma possível, ressaltando que o documento apresentado tratava-se de uma proposta inicial, ainda sujeita a ajustes, análises e deliberação conjunta. Esclareceu ainda que as alterações e apontamentos apresentados no relatório comparativo tinham justamente a finalidade de possibilitar discussão, inclusão ou não das sugestões propostas, bem como permitir que os membros do Conselho também pudessem contribuir com eventuais ajustes, acréscimos ou adequações consideradas pertinentes. Ressaltou que a reunião tem como objetivo garantir que todos os presentes participassem da análise e tivessem ciência das alterações discutidas antes da aprovação final da Política de Investimentos. Por fim, destacou a importância do trabalho conjunto entre todos os envolvidos, enfatizando que a atuação integrada visa fortalecer o Instituto e atender às demandas institucionais da melhor forma possível, afastando qualquer entendimento de responsabilização individual e reforçando o compromisso coletivo com a boa gestão e governança do RPPS. Na sequência, deu-se continuidade à apresentação do caderno da Política de Investimentos. Durante toda a leitura da Política de Investimentos, foi realizada análise dos tópicos sugeridos pela Presidência, bem como dos demais pontos constantes no material apresentado, sendo discutidas pelos conselheiros propostas de alteração e sugestões diversas, com deliberação acerca do acolhimento ou não das modificações debatidas ao longo da reunião. A Conselheira Ereni solicitou o registro em ata de seu voto contrário quanto à manutenção, na tabela de classificação de risco de crédito (rating), dos níveis de grau de investimento BBB+, BBB e BBB-. Após a leitura e análise da Política de Investimentos, o documento foi encaminhado para deliberação dos membros do Conselho Municipal de Previdência. Na sequência, foram abertas as votações acerca das matérias constantes da Política de Investimentos, iniciando-se pela definição do tipo de gestão a ser adotada pelo Instituto, sendo apresentadas as modalidades de gestão própria, gestão mista e gestão terceirizada para apreciação e deliberação dos conselheiros. Após discussão, ficou deliberada, por unanimidade, a adoção da gestão própria. Ato contínuo, a Política de Investimentos para o exercício de 2026 foi colocada em votação perante o Conselho Municipal de Previdência, órgão competente para sua apreciação e aprovação, obtendo o seguinte resultado: Aprovaram a Política de Investimentos os conselheiros: Ereni, Keila, Lídia, Rosana, Juliana, Mauro, Ramahyana, Renato, Joaci, Delson e Keithy. A conselheira Lídia manifestou que aprovaria a Política de Investimentos com ressalva, considerando a ausência de consultoria especializada para auxiliar na elaboração e análise do documento. Ressaltou, contudo, que entende que o Instituto não pode permanecer sem a Política de Investimentos vigente, razão pela qual votaria favoravelmente à sua aprovação. Destacou ainda que não desconsidera o trabalho



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Mauro' and 'Keithy'.

realizado pelo Comitê de Investimentos, reconhecendo sua atuação, porém afirmou que se sentiria mais segura caso houvesse maior orientação técnica, especialmente diante das mudanças na legislação e no cenário de mercado. Finalizou registrando que, mesmo diante de certa insegurança, acompanharia o voto favorável à aprovação da Política de Investimentos. O conselheiro Mauro destacou que, nas reuniões passadas, não concordava com a aprovação da Política de Investimentos, porém informou que mudou seu entendimento em relação ao tema, passando a acompanhar o posicionamento apresentado, considerando a segurança transmitida pelos membros do Comitê de Investimentos e a disponibilidade demonstrada pelo grupo durante as discussões e esclarecimentos realizados na reunião. O conselheiro Joaci declarou voto favorável à aprovação da Política de Investimentos, com ressalvas, principalmente em razão da ausência do estudo de ALM. Registrou a necessidade e exigência da realização do referido estudo, bem como recomendou a contratação urgente de assessoria técnica especializada para dar suporte ao Instituto nas questões relacionadas aos investimentos. Ao final, manteve seu voto favorável à aprovação da Política de Investimentos. O conselheiro Delson manifestou voto favorável à aprovação da minuta da Política de Investimentos de 2026, destacando que sua decisão se fundamenta no respeito às competências e à representatividade do órgão elaborador, no caso, o Comitê de Investimentos. Ressaltou que anui com a minuta elaborada pelo Comitê, entendendo que o Instituto não pode ser prejudicado pela ausência da Política de Investimentos. Reforçou ainda a necessidade de contratação de assessoria técnica especializada, esclarecendo que tal suporte não deve atender apenas aos conselheiros, mas também ao próprio Comitê de Investimentos. Ao final, registrou seu voto favorável. A conselheira Ereni manifestou voto favorável à aprovação da Política de Investimentos, porém com ressalvas, destacando a necessidade da realização do estudo de ALM, bem como a importância de o Instituto possuir uma Política de Investimentos vigente, considerando que já se encontrava há determinado período sem o referido documento. Solicitou que a realização do estudo de ALM fosse providenciada com a maior brevidade possível e reforçou também a necessidade de contratação de assessoria técnica especializada para auxiliar os trabalhos relacionados aos investimentos do Instituto. Diante do resultado, a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2026 foi considerada aprovada pela maioria dos votos, sendo, na sequência, encaminhada a todos os membros do Conselho Deliberativo para assinatura do caderno correspondente. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho encerrou a reunião, solicitando a mim, Keithy Carmen Silva, a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Keithy

CMP

Delson Vieira dos Santos

Ereni de Araujo Almeida

Joaci Barbosa de Almeida

Juliana de Lima Mendanha

Keila Miriam Afonso Martins Pereira

Keithy Carmen Silva

Lidia Teixeira Barbosa

Mauro Cesar Reges da Silva

Ramahyana Estima Barreto

Renato Marcos da Silva

Rosana Valeria Gomes de Mesquita

FISCAL

Alzeni Cardoso de Cirqueira

Clayton Cesar Silva

Jean Jacques Martins Bastos

COMITÊ DE INVESTIMENTO

Célio Galdino Teixeira

Gesinópolis Ramos do Carmo

Henrique Andrade de Freitas

Julio Cesar Chagas Mendes

Khayo Eduardo Pires de Oliveira



RELATÓRIO

PROPOSTA DE AJUSTES NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Interessado: Comitê de Investimentos

Origem: Presidência do APARECIDAPREV

Assunto: Proposta de adequações técnicas à Política de Investimentos – Exercício 2026

1. Relatório

Submete-se à apreciação deste ilustre Comitê a presente proposta de ajustes pontuais na **Política de Investimentos do APARECIDAPREV para o exercício de 2026**.

As adequações ora apresentadas decorrem de **análise técnica realizada à luz da Resolução CMN nº 5.272/2025 e da Portaria MTP nº 1.467/2022**, tendo como finalidade o aprimoramento da aderência normativa, o fortalecimento da governança institucional e a mitigação de riscos operacionais e jurídicos.

Registra-se que as sugestões ora apresentadas **não implicam alteração da estratégia de investimentos vigente**, consistindo em ajustes de natureza técnica, redacional e de conformidade, voltados ao aperfeiçoamento do instrumento e à prevenção de eventuais apontamentos por órgãos de controle.

2. Considerações Técnicas

No exame do documento vigente, foram identificadas oportunidades de aprimoramento, apresentadas de forma colaborativa, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

- necessidade de explicitação de limites globais previstos na regulamentação;
- complementação de vedações expressamente estabelecidas em norma recente;
- ajustes relacionados à governança e ao assessoramento técnico em investimentos;
- reforço da fundamentação técnica da meta atuarial;
- adequação da abordagem referente aos riscos ASG;
- correções pontuais de natureza formal e redacional;
- definição de parâmetros objetivos de risco e liquidez.

Tais apontamentos visam contribuir para o contínuo aperfeiçoamento da Política de Investimentos, assegurando sua plena conformidade com o arcabouço normativo vigente e com as boas práticas de gestão aplicáveis aos RPPS.

3. Ajustes a serem implementados

3.1 Inclusão do Limite Global para Renda Variável e Estruturados

Avaliação:

A Tabela de Estratégia de Alocação apresenta limites superiores individuais adequados para os segmentos de Fundos de Ações (30%), ETF de Ações (30%) e Multimercados (15%). Contudo, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que a soma das aplicações em renda variável, investimentos estruturados e fundos imobiliários devem observar limite global máximo.



Considerando que o APARECIDAPREV possui certificação Pró-Gestão Nível II, tal limite corresponde a 40% da totalidade das aplicações, não estando essa limitação expressamente prevista na redação atual da Política.

Sugestão de inserção – Seção 2.2.5:

“Em observância ao art. 14, inciso III, da Resolução CMN nº 5.272/2025, o total das aplicações do APARECIDAPREV no conjunto dos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos imobiliários fica sujeito ao limite global de até 40% (quarenta por cento) da totalidade de suas aplicações, em virtude da certificação Pró-Gestão Nível II.”

3.2 Inclusão de Vedações Ausentes

Avaliação:

A Seção 2.9 (Vedações) contempla diversas restrições, contudo não incorpora integralmente disposições expressas no art. 28 da Resolução CMN nº 5.272/2025, recomendando-se sua complementação.

Sugestão de inserção – novos incisos:

XIV. Aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundos de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido, nos termos do art. 28, inciso I, da Resolução CMN nº 5.272/2025;

XV. Realizar operações de investimento ou desinvestimento em desconformidade com o disposto no art. 22 da Resolução CMN nº 5.272/2025, especialmente quanto aos procedimentos de cotação, consulta a plataformas eletrônicas e registro formal das propostas.

3.3 Assessoramento Técnico em Investimentos e Conflito de Interesses

Avaliação:

A Política menciona a busca por assessoramento técnico especializado, contudo, no momento, não há contratação formal vigente.

Ajuste redacional sugerido – Seção 2.1.2:

“No presente momento, o APARECIDAPREV não dispõe de assessoramento técnico especializado em investimentos formalmente contratado. Ressalta-se, contudo, que o Instituto se encontra em fase de avaliação quanto à eventual estruturação desse suporte técnico, com vistas ao fortalecimento da gestão dos investimentos, ao aprimoramento dos processos decisórios e à evolução contínua dos mecanismos de governança, observados os critérios de necessidade, conveniência e oportunidade administrativa.”

Conflito de Interesses – sugestão de inserção:

“É vedado aos prestadores de serviços de assessoramento, consultoria ou análise de valores mobiliários contratados pelo APARECIDAPREV receber qualquer participação, vantagem ou remuneração, direta ou indireta, decorrente dos investimentos que forem objeto de sua análise, orientação, recomendação ou aconselhamento, nos termos do art. 24, § 5º, da Resolução CMN nº 5.272/2025.”



3.4 Meta de Rentabilidade e Estudo Técnico (ALM)

Avaliação:

A metodologia está adequada, contudo recomenda-se explicitar a vinculação a estudo técnico formal, como forma de robustecer a fundamentação.

Sugestão de inserção – Seção 2.2.4:

“A demonstração formal da atingibilidade da meta de rentabilidade e a simulação de cenários de aderência atuarial são aferidas por meio de Estudo de Asset Liability Management (ALM) e/ou Estudo Técnico de Alocação, que constituem documentos complementares a esta Política.”

3.5 Transparência e Avaliação de Riscos ASG (Ambiental, Social e Governança)

Avaliação:

A Política atual aborda o tema de forma facultativa, sendo necessária adequação à exigência normativa de avaliação e transparência.

Sugestão de inserção – Seção 2.7:

“Em atendimento ao art. 1º, § 10, incisos III e IV, da Resolução CMN nº 5.272/2025, o APARECIDAPREV deverá avaliar e dar transparência aos impactos ambientais, sociais e de governança (ASG) de sua carteira de investimentos, considerando tais aspectos na análise de riscos sempre que julgados materiais e relevantes.”

3.6 Correção Formal

Avaliação:

Identifica-se erro de formatação na Seção 2.5.

Correção:

• Onde consta:

“ABEL ASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO (RATING)”

• Passa a constar:

“TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO (RATING)”

3.7 Definição de Parâmetros de Risco

Avaliação:

A ausência de parâmetros objetivos pode fragilizar o controle de riscos.

Sugestão de inserção:

“Para fins de controle de risco, o APARECIDAPREV adotará, no mínimo, os seguintes parâmetros:

I. Value at Risk (VaR), conforme metodologia compatível com as melhores práticas de mercado;

II. Índice de Sharpe, preferencialmente positivo, admitindo-se exceções justificadas;

III. “Volatilidade compatível com o perfil da carteira previdenciária.”

3.8 Parâmetros de Liquidez



Avaliação:

Recomenda-se a definição expressa de critérios mínimos de liquidez.

Sugestão de inserção:

“Quanto à liquidez:

- I. Manutenção de ativos de alta liquidez;**
- II. Reserva mínima equivalente a 06 (seis) meses da folha de benefícios;**
- III. “Compatibilização entre a liquidez dos ativos e o fluxo atuarial do regime.”**

4. Conclusão e Encerramento

As adequações ora apresentadas possuem caráter **técnico e visam ao aprimoramento da Política de Investimentos**, especialmente quanto à sua aderência à Resolução CMN nº 5.272/2025 e à Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como ao **fortalecimento das práticas de governança, transparência e controle de riscos** no âmbito do APARECIDAPREV.

Registra-se que os **ajustes propostos não alteram a diretriz estratégica previamente estabelecida**, consistindo em **aperfeiçoamentos pontuais de natureza normativa, redacional e de conformidade**, com o **objetivo de conferir maior segurança jurídica e operacional à gestão dos investimentos**.

A presente proposta foi consolidada com base em avaliação técnica fundamentada na legislação vigente e nas boas práticas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social, sendo submetida à **apreciação deste Conselho para análise e deliberação**.

A Presidência do APARECIDAPREV consigna que as adequações ora apresentadas são submetidas à apreciação deste Conselho, cabendo ao colegiado a deliberação quanto à sua adoção, permanecendo a área técnica à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessária.

Por fim, registra-se que eventuais ajustes ou complementações poderão ser realizados por deliberação deste Conselho, resguardada, em qualquer hipótese, a observância das normas vigentes aplicáveis.

Af



Documento assinado digitalmente
MARCIA TINOCO SILVA
Data: 27/04/2026 16:38:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

26.

Márcia Tinoco Silva
Presidente
APARECIDAPREV